

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2015**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.531.523-3/SSP - Pr e inscrito no CIC/MF. sob n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. N.º 10.846.416/0001-89, com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr, neste ato representado pelo Senhor Andre Ricardo Baldo Pacholek, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - Pr, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.078.391-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.292.319-19, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1.001, Centro, Campo Mourão - Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 017/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), Totalizando o Valor Contratual em R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	12	UN	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo Máximo de 3 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o objeto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em 23/07/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

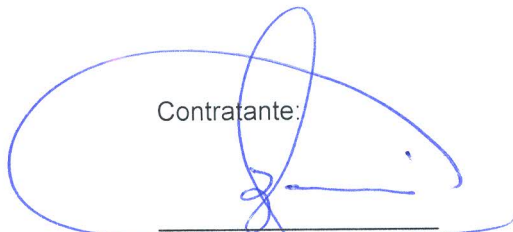
Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas

Santa Maria do Oeste –Pr, 24 de Julho de 2015.

Contratante:



Claudio Leal
Prefeito Municipal

Contratado:




MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Testemunhas:



Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF:047.921.899-42



Marcos Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2015**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.43/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	12	UN	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 24 de Julho de 2015.

Vigência: 23/07/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015
 Contratado: **MGP COMUNICAÇÕES FIBEL - ME**, inscrita no CNPJ, nº 10.846.030/01-88 com sede na Rua Nicolau Pardo, 133, Campo Mourão - PR.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES."**

Item	Nome de identificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	12	RM 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Tinta e Sés Mil Reais)
 Data de assinatura: 24 de Julho de 2015
 Vigência: 23/07/2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 04/2015, elaborado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do processo licitatório.

MERA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ, nº 10.802.466/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Município de Piraí - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Webcam - CMCS 6002480 pixels - 350 Kwads; - Lente, cobertura de 54° - Cabo de Fone; 10 cm no mínimo; - Com suporte flexível para girar e captar as imagens do objeto de trabalho; - Cabo de 3 metros; - Caixa de Papelão - Sensor Óptico Capta com qualquer fonte (RGB) - Interface USB 2.0 - Remoção mínima de 500 DPI - Equivalente a 1000 DPI - Área Sensível mínima: 100mm x 100mm - Resolução mínima: 246x278 pixels ou superior no formato RGB e PNG 01	01	125,00	125,00
02	Mesa Digitalizadora - Tipo: Eletromagnética; - Tipo Corante /Alvo em branco; - Capteur - Qualquer - Espelho 01	01	675,00	675,00
03	Mesa Digitalizadora - Tipo: Eletromagnética; - Tipo Corante /Alvo em branco; - Capteur - Qualquer - Espelho 01	01	3.200,00	3.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 81.864.344/0001-26
 CRIE: 81.864.344/2011-21

PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDIRENE FERRETO, Professora Pós-Graduada 20 horas, em caráter de Prorrogação de Contrato, a partir de 04 de maio de 2015, até 31 de maio de 2015, para desempenhar as funções de professora substituta, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Município de Santa Maria do Oeste - PR, no período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015

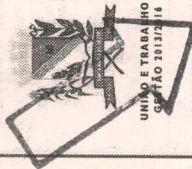
ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.247 do dia 25 e 26 de Julho de 2015 – DO JORNAL
CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

Contratado: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no
C.N.P.J. n.º 10.846.43/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão
- Pr.

LEIA – SE:

Contratado: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no
C.N.P.J. n.º 10.846.416/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão
- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.335-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.247 do dia 25 e 26 de Julho de 2015 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

Contrato: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.43/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.

LEIA - SE:

Contratado: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.416/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.335-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1244

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.246 do dia 24 de Julho de 2015 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

VENCEDOR:

1) MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.43/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.

LEIA - SE:

VENCEDOR:

1) MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.416/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.335-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001 sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: ANE LISE TALGATTI, inscrita no CPF n.º 066.100.159-88, residente em Av. Getúlio Vargas, 1041, Pitangui, Piraquã – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL FARMACEUTICO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PUBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TOTAL 20 HORAS SEMANAIS	12	1.800,00	21.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 14 de Agosto de 2015.

Vigência: 13/08/2016.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.846.416/0001-89 com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES	12	UN	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 24 de Julho de 2015.

Vigência: 23/07/2016.